

geradores tenham ocorrido a penalidade prevista na Lei n. 18.573/2015, reduzidos em dez por cento (10%), da Lei n. 18.573/2015, intimadamente

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
8131610724

Documento emitido em 13/12/2024 08:25:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 11805 | 11/12/2024 | PÁG. 107Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

icação da
go 33 da
ora serão
parágrafo
a data da

DRR-A.I. Ide

05-6643553-9 85700000-07
05-6643551-2 093699629-30
05-6643504-0 215345359-34

CELIO ROBERTO WENDT
HENRIQUE ALVES DA SILVA

Curitiba, 10 de dezembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

146346/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 300 DE 06/12/2024

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OSCAR ZAIAS COSECHEN				90	05/07/2005 04/07/2010	09/12/2024 08/03/2025
39580284	1	NAAF-I	230999929			

145306/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 347/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o

veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AGF5H04, conforme notificado no protocolo 23.145.210-9.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Leandro Del Grossi** - RG: nº 13.068.950-7 SSP/PR **Vagner Lopes da Silva** - RG: nº 10.005.784-0 SSP/PR, e **Wagner Evangelista dos Santos** - RG: nº 4.249.959-5 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, compor **Comissão de Sindicância** destinada a apurar o descrito no Art.1º acima.

Art.3º DETERMINAR que a Sindicância ora instaurada deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 10 de dezembro de 2024
Richard Golba
Diretor Presidente

146221/2024

Em Tempo

Secretaria da Administração e da Previdência

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 140472/2024 não foi publicada na data 02/12/2024 edição 11798, tendo sua publicação abaixo:

Resolução SEAP nº. 7428

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária a ELISABETE YURIE SATAQUE ONO, R.G. nº 1.640.142-0, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, e Lei 19.594/18, art.5º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97, art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 10.692/93, art.13. Valor dos proventos R\$ 30.702,48 (Trinta mil,